

INBRANDS S.A.
(Companhia Aberta)
CNPJ/MF nº 09.054.385/0001-44
NIRE: 35.300.362.870

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da **INBRANDS S.A.** (“Companhia”), por seu Presidente, Sr. Nelson Alvarenga Filho, tem a honra de convidar os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, às 10:00 horas do dia 20 de janeiro de 2017, na sede social da Companhia, localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Coronel Luis Barroso, 151, Santo Amaro, CEP 04750-030 (“AGE”), a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- (i) Suspensão do pagamento dos dividendos declarados na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 29 de abril de 2016, tendo em vista a modificação material da situação financeira da Companhia desde a data de sua declaração; e
- (ii) Autorização para que a administração da Companhia pratique todos os atos necessários para formalizar e implementar as deliberações aprovadas na AGE.

Informações Gerais:

Para tomar parte e votar na AGE, cada acionista deverá apresentar à Companhia, além do comprovante de sua condição de acionista, expedido pelo Banco Itaú S.A., instituição financeira depositária das ações da Companhia, na forma do Artigo 126 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada:

- (i) Se acionista **Pessoa Física**: documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteira de classe profissional oficialmente reconhecida no Brasil), sendo que em caso de participação por procuração, a firma do outorgante deverá estar reconhecida e os documentos aqui descritos deverão ser apresentados pelo respectivo procurador.
- (ii) Se acionista **Pessoa Jurídica**: (a) cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor e documentação societária comprobatória de poderes de representação (eleição de administradores e/ou procuração, sendo que em caso de participação por procuração, a firma do outorgante deverá estar reconhecida); e (b) documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteira de classe profissional oficialmente reconhecida no Brasil) do(s) representante(s) legal(is).
- (iii) Se **Fundo de Investimento**: (a) cópia do regulamento consolidado do fundo e do Estatuto ou Contrato Social de seu administrador, juntamente com documentação societária comprobatória de poderes de representação (eleição de administradores e/ou procuração, sendo que em caso de participação por procuração, a firma do outorgante deverá estar

reconhecida); e, (b) documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteira de classe profissional oficialmente reconhecida no Brasil) do(s) representante(s) legal(is).

Todos os documentos e informações relacionados às matérias a serem deliberadas na AGE da Companhia, encontram-se à disposição dos acionistas na página da CVM (www.cvm.gov.br), na sede social da Companhia e no seu *website* (www.inbrands.com.br), na forma da legislação aplicável.

São Paulo, 03 de janeiro de 2017

Nelson Alvarenga Filho
Presidente do Conselho de Administração